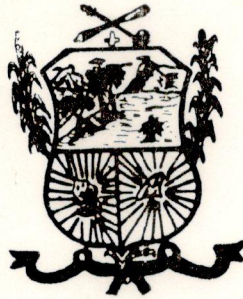


**Prefeitura Municipal**



**Parelhas - RN**

LEI Nº 889/96

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Santo Antonio (ACMPSA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

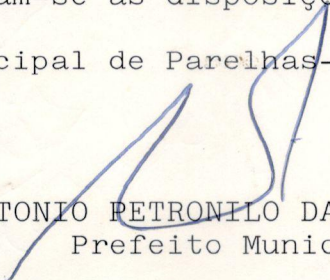
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

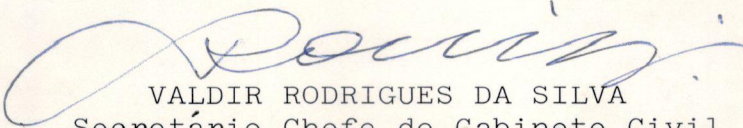
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Santo Antonio (ACMPSA), inscrita no C.G.C. sob o nº 08.221.343/0001-98, com sede no Povoado Santo Antonio-Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 16 de dezembro de 1996.

  
ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO  
Prefeito Municipal

  
VALDIR RODRIGUES DA SILVA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil